

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 09:47
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Demanda nº 3552-2022 - Encaminha Moção de nº 015/2022, referente ao PL 3.723/2019.
Anexos: Ofício nº 1092-2022.pdf

De: Priscila Santana de Oliveira
Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 12:52
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: Demanda nº 3552-2022 - Encaminha Moção de nº 015/2022, referente ao PL 3.723/2019.

Boa tarde.

Encaminho demanda para verificação.

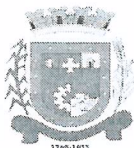
Att.

Priscila Santana de Oliveira

Senado Federal | Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco
Ala Teotônio Vilela - Gab. 24
70165-900 - Brasília - DF
Tel: +55 (61) 3303-2794



Interessado: Andre Luis de Oliveira Selistre
Instituição: Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio da Patrulha
Assunto: Encaminha Moção de nº 015/2022, referente ao PL 3.723/2019.
Despacho: 04/11/2022 - Demanda recebida via física e encaminhada à Presidência.
E-mail:
Telefone: (51) 3662-3555



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ofício nº: 1092/2022

Em, 24 de outubro de 2022.

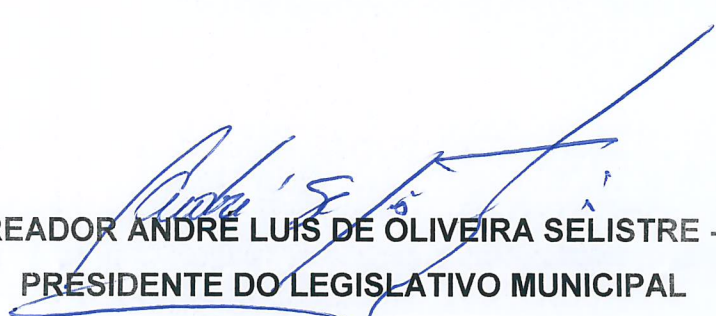
EXMO SENHOR

SEN. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASILIA - DF

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, aproveitamos para encaminhar a Moção nº 015/2022 de autoria do **Vereador Ezequiel Peixoto (PP)**. Pedido este aprovado durante a 38ª Reunião Ordinária realizada na data de 24 de outubro da Sessão Legislativa de 2022.

Sendo o que se apresentava para o momento, na oportunidade renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

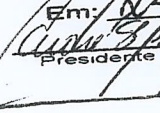
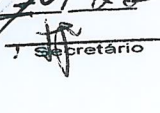

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE - PP
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº 4038
Em 20/10/2022 Hora: 13/33

Funcionário (a) 

MOÇÃO 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 20/10/2022
Presidente  Secretário 

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador signatário requer, após os trâmites regimentais, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** ao **SENADO FEDERAL**, visando a aprovação do projeto de Lei 3.723/2019 que é urgente e de extrema relevância para regularização dos CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil. Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares. Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Plenário Euzébio Barth, 20 de outubro de 2022.


Ver. Ezequiel Peixoto – PP

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 75/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 3723/2019 – Documentos SIGAD nº 00100.121848/2022-67 e 00100.140397/2022-67;
2. PL 2466/2019 – Documentos SIGAD nº 00100.122234/2022-01 e 00100.123629/2022-12;
3. PLC 60/2007 – Documento SIGAD nº 00100.122277/2022-88;
4. PLC 180/2008 – Documento SIGAD nº 00100.122277/2022-88 (VIA 002);
5. PL 2482/2022 – Documento SIGAD nº 00100.120443/2022-10;
6. PL 3662/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103887/2021-00;
7. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.126225/2021-08;
8. MPV 1063/2021 – Documento SIGAD nº 00100.130030/2021-54;
9. VET 18/2022 – Documento SIGAD nº 00100.051645/2022-04;
10. PLS 227/2017 – Documento SIGAD nº 00100.125300/2022-96;
11. PLS 227/2017 – Documento SIGAD nº 00100.125182/2022-16;
12. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nº 00100.128526/2022-49 (VIA 001),
00100.131198/2022-68, 00100.135064/2022-16, 00100.140270/2022-48 e
00100.141756/2022-01 (VIA 001);
13. PEC 241/2016 – Documento SIGAD nº 00100.128538/2022-73 (VIA 001);
14. PLP 7/2022 – Documento SIGAD nº 00100.136499/2022-88;
15. PEC 32/2020 – Documentos SIGAD nº 00100.134972/2022-92 e 00100.140470/2022-09;
16. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nº 00100.140344/2022-46, 00100.140475/2022-23,
00100.142229/2022-14, 00100.143967/2022-71, 00100.143592/2022-49 (VIA 001),
00100.143601/2022-00, 00100.145579/2022-24 (VIA 001) e 00100.145607/2022-11 (VIA
001);
17. PL 2393/2015 – Documento SIGAD nº 00100.140377/2022-96;
18. PL 662/2019 – Documento SIGAD nº 00100.142233/2022-74;
19. PL 833/2022 – Documento SIGAD nº 00100.141807/2022-97;
20. VET 45/2022 – Documento SIGAD nº 00100.143875/2022-91;



Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CI – Documento SIGAD nº 00100.105407/2021-37 e 00100.140601/2022-40 (VIA 001);
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.125180/2022-27;
3. CE – Documentos SIGAD nº 00100.126531/2022-17;
4. CMA – Documentos SIGAD nº 00100.122277/2022-88 (VIA 001);
5. CAS – Documentos SIGAD nº 00100.122277/2022-88 (VIA 003);
6. CCT – Documentos SIGAD nº 00100.132891/2022-58;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio à Mesa e Atendimento a Parlamentares-NAMAP cópia do seguinte documento externo para conhecimento e providências cabíveis: 00100.136527/2022-67.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

